

Lei nº. 396, de 24 de junho de 2010.

"Trata de atribuir nomes a
órgãos públicos e dá outras
providências."

Faço saber que a Câmara Municipal de Campinorte Estado de Goiás, APROVOU
e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte lei,

Art. 1º - O Posto de Saúde do Povoado Trevinho situado no Município de
Campinorte deixa de denominar-se "**Eva Correia de Miranda**", e passa a
denominar - se **Orlando Alves Ferreira**".

Art. 2º - A creche Municipal situada na Avenida Rui Barbosa, esquina com a
Rua Santos, passa denominar - se "**Eva Correia de Miranda**".

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas
expressamente as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINORTE-GO, aos vinte e quatro
dias do mês de junho do ano dois mil e dez. (24.06.2010).



WANDER ANTUNES BORGES
Prefeito Municipal